Resolução nº : 9318/99
Protocolo nº : 433266/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4496/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.13779/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA